



TERMO DE REFERÊNCIA 003/2024

I- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG DESTINADA A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAINEL.

II- FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

III- SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A compra de gás de cozinha para as Secretarias de Educação e Assistência Social é essencial para garantir a continuidade das atividades operacionais, como a preparação de refeições para alunos e beneficiários. Destaca-se a importância para a saúde, bem-estar e conformidade com normas de segurança alimentar.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O produto será adquirido de empresa apta para o fornecimento, por meio da média do valor avaliado, para que o município possa manter a prestação de serviço em prol da comunidade.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes n, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste termo.



- A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do processo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (dias) úteis após o envio da Ordem de Compra.

VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

VII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

No ato da entrega do material, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, bem como do recebimento da nota fiscal.

VIII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.



IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor de referência para a aquisição dos itens especificados neste termo de referência é a media das pesquisa de preço. Após consulta junto ao Farol TCE, pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo e ainda após envio de e-mail para cotação, foi realizada então a análise da pesquisa de preço anexa a este, resultando em R\$51.255,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais.)

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura;
- Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social de Painel;

XI- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Após consulta junto ao FAROL TCE, e ainda após consulta com fornecedores para cotação, a pesquisa de preços após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se a:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UND (R\$)
01	Carga de gás de cozinha P13	und	340	150,75

XII- LOCAIS DE ENTREGA:

A mercadoria deverá ser entregue nos seguintes endereços:

- Ceim José Henrique Waltrick da Silva Endereço: Rua Otacilio Neto, fundos UBS. CENTRO. 88543-000, Painel/SC. da PMP;
- Secretaria Municipal de Educação – Rua: Prudente Daniel Vieira, s/ nº Centro, Painel/SC .
- Fundo Municipal de Assistência Social: Rua Caetano Vieira da Costa, s/ nº, Centro– Painel /SC; no horário das 08h até às 11h30min e das 14h até às 16h30min.

XIII- GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Painei, 19 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
PREFEITO